

LOJAS AMERICANAS S.A.
CNPJ/ME nº 33.014.556/0001-96
NIRE 3330002817-0

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de julho de 2020 às 19:00 horas.

1. Data, Hora e Local: No dia 14 de julho de 2020, às 19:00 horas, os membros do Conselho de Administração da Lojas Americanas S.A. ("Companhia") se reuniram, na forma do parágrafo 3º do artigo 10º do Estatuto Social, por teleconferência.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. Composição da Mesa: Presidente Sr. Carlos Alberto da Veiga Sicupira; Secretário Sr. Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez.

4. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

4.1. Aprovar o preço de R\$29,78 (vinte nove reais e setenta e oito centavos) por ação ordinária e de R\$34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) por ação preferencial ("Preço por Ação Ordinária" e "Preço por Ação Preferencial", respectivamente), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ação Ordinária" e "Ação Preferencial", respectivamente, e, quando referidas em conjunto, "Ações"), na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e com esforços de colocação das Ações no exterior, conforme aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de julho de 2020 ("Oferta Restrita"). O Preço por Ação Ordinária e o Preço por Ação Preferencial foram fixados após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a investidores profissionais realizado, no Brasil e no exterior, por instituições financeiras intermediárias contratadas pela Companhia para auxiliá-la na implementação da Oferta Restrita ("Procedimento de Bookbuilding"), tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ação Ordinária e por Ação Preferencial coletadas junto a esses investidores profissionais por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, considerando a cotação das ações ordinárias e das ações preferenciais de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

A escolha dos critérios de determinação do Preço por Ação Ordinária e do Preço por Ação Preferencial é justificada, na medida em que o preço das Ações subscritas foi aferido tendo como parâmetro (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Profissionais por meio do Procedimento de *Bookbuilding* ("Demanda Efetiva"); e (ii) a cotação das ações ordinárias e das ações preferenciais de emissão da Companhia na B3. Portanto, a emissão das Ações não promoverá diluição injustificada dos acionistas da Companhia, tendo o preço sido fixado nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

4.2. Em decorrência da Oferta Restrita e depois de emissão de parecer favorável pelo Conselho Fiscal sobre a matéria, aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em R\$ 7.873.740.000,00 (sete bilhões, oitocentos e setenta e três milhões, setecentos e quarenta mil reais), por meio da emissão de 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) ações preferenciais e 108.000.000 (cento e oito milhões) ações ordinárias, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 5º, §8º do Estatuto Social, tendo sido concedida prioridade aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia para subscrição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais a serem colocadas por meio da Oferta Restrita, na proporção de suas participações acionárias no capital social da Companhia, nos termos previstos no fato relevante divulgado pela Companhia em 6 de julho de 2020 (“Aumento de Capital”).

4.3. As Ações subscritas no âmbito da Oferta Restrita deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

4.4. Registrar que as Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais emitidas no âmbito do Aumento de Capital farão jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que a Companhia vier a declarar a partir da presente data, e a todos os demais benefícios que forem conferidos às demais ações ordinárias e/ou ações preferenciais, conforme o caso, de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações ordinárias e/ou ações preferenciais, conforme o caso, de emissão da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia.

4.5. Verificar a subscrição de 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) Ações Preferenciais e 108.000.000 (cento e oito milhões) Ações Ordinárias, ao Preço por Ação Preferencial e Preço por Ação Ordinária, as quais são emitidas no âmbito do Aumento de Capital realizado por meio da Oferta Restrita.

4.6. Aprovar, em ato contínuo às deliberações acima, a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$12.240.926.311,98 (doze bilhões, duzentos e quarenta milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e onze reais e noventa e oito centavos), dividido em 653.154.656 ações ordinárias e 1.213.406.137 ações preferenciais, totalizando 1.866.560.793 ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

4.7. Reiterar a autorização concedida à Diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato necessário à consecução da Oferta, incluindo a celebração de todos os contratos e documentos necessários à realização da Oferta.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se fez lavrar esta ata que, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Carlos Alberto da Veiga Sicupira; Claudio Moniz Barreto Garcia; Eduardo Saggiore Garcia; Paulo Alberto Lemann; Paulo Veiga Ferraz Pereira; Sidney Victor da Costa Breyer; e Vanessa Claro Lopes.

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez
Secretário